

LEI Nº 1.144/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a ASSUNSAR – Associação dos Universitários de Nova Santa Rosa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar **Convênio** com a ASSUNSAR – Associação dos Universitários de Nova Santa Rosa, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.261/0001-92, declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 797/2003 de 09/04/2003, visando à concessão de transferência voluntária, a título de **Contribuição**, no valor de R\$ 59.100,00 (Cinqüenta e nove mil e cem reais), para o exercício financeiro de 2008.

Art. 2º - A presente autorização visa atender dispostos estabelecidos pelo Decreto Municipal Nº 2.234/2007 de 21/03/2007, que trata das **Transferências Voluntárias**, o qual está em conformidade com as exigências estabelecidas pela Resolução Nº 03 de 27/07/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as normas voltadas para a responsabilidade fiscal estabelecidas pela Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 23 de Abril de 2008.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal